

ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Contrato n.º 1546-0-1

I) DAS PARTES CONTRATANTES:

1) Como primeiro contratante ou LOCADOR(A) o Sr(a). **Fcr Empreendimentos E Part Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.810.754/0001-70, com sede nesta cidade de São Carlos-SP representado(s) por **Fernando Celso Rizzo**, maior, Brasileiro(A), portador do RG n.º 4862345 SSPSP titular do CPF/MF de n.º 016.178.348-15, residente(s) e domiciliado(s) na cidade de São Carlos-SP; neste ato representada por sua bastante procuradora, a empresa **Imobiliária Cardinali S/A**, com sede nesta cidade de São Carlos - SP, na Av. Trabalhador São-carlense, 2001, Parque Arnold Schimidt, 13566590, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03463561000115; e como segundo contratante ou LOCATÁRIO(A) o Sr(a). **Empresa Progresso E Habitacao de Sao Carlos S.A. - Prohab/Sao Carlos**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 55.428.072/0001-26, com sede na cidade de São Carlos-SP a Rua São Joaquim, 958, Vila Monteiro (Gleba I) neste ato representada por: **Rodson Magno do Carmo**, brasileiro, solteiro, professor, portador do RG n.º 35.570.078-5 SSPSP, titular do CPF/MF n.º 218.394.598-24, residente e domiciliado na Rua Mario Santi, 113, Jardim Nossa Senhora Aparecida, São Carlos/SP e **Claudia Regina Pedrino**, brasileira, divorciada, advogada, portadora do RG n.º 16.835.479-2 SSPSP, titular do CPF/MF n.º 069.234.238-99, residente e domiciliada na Rua José Missali, 170 - Planalto Paraíso, São Carlos/SP.

II) DO IMÓVEL LOCADO:

1) É objeto do presente contrato de locação, o imóvel **Não Residencial**, situado nesta cidade de **São Carlos - SP**, na **Rua Sete de Setembro, 1970, Centro**, de propriedade do locador(a).

III) DO PRAZO:

1) Fica acordado entre as partes a renovação Contratual pelo período de **12 (doze)** meses a começar no dia **16 de Junho de 2023** e a terminar no dia **15 de Junho de 2024**.

2) Fica contratado entre as partes que o Locatário poderá desocupar o imóvel após o **12º** mês de locação, com isenção da multa contratual, devendo para tanto haver comunicação por escrito da rescisão a esta administradora, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

IV) DO ALUGUEL:

1) O aluguel mensal estabelecido para esta locação para o período de **16 de Junho de 2023 a 15 de Junho de 2024**, é de **R\$ 8.717,79 (oito mil, setecentos e dezessete reais e setenta e nove centavos)** que o(s) LOCATÁRIO(S) se compromete(m) a pagar pontualmente até o dia **15 (quinze)** de cada mês, hipótese está em que terá um desconto de **R\$ 1.407,79 (um mil, quatrocentos e sete reais e setenta e nove centavos)**, vencendo-se o primeiro aluguel em **15/07/2023**, ficando por conta do LOCATÁRIO as despesas bancárias. Após o término do período de doze meses haverá reajuste do valor locatício pela variação anual do IGP-M/FGV, e após este reajuste o mesmo poderá ser feito com a periodicidade mínima permitida ou de conformidade com as normas vigentes para a locação. Em caso do índice de correção de reajuste for negativo, o mesmo não será aplicado e o valor locatício será mantido.

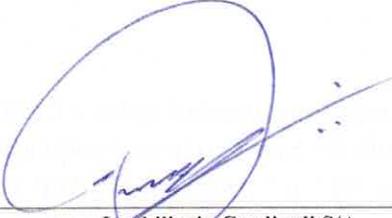
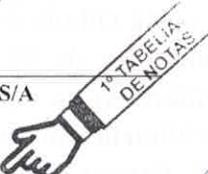
Todas as demais cláusulas contratuais continuam em plena vigência, bem como, o(s) Auto(s) de Vistoria(s) o(s) qual(is) as partes contratantes declaram ter pleno conhecimento, e ciência que são totalmente responsáveis em restituir o imóvel, finda a locação, no estado no que consta no Auto de Vistoria Inicial.

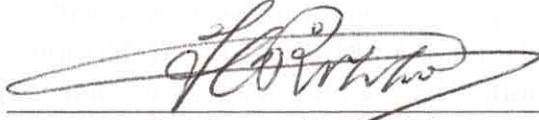
Rubricas:

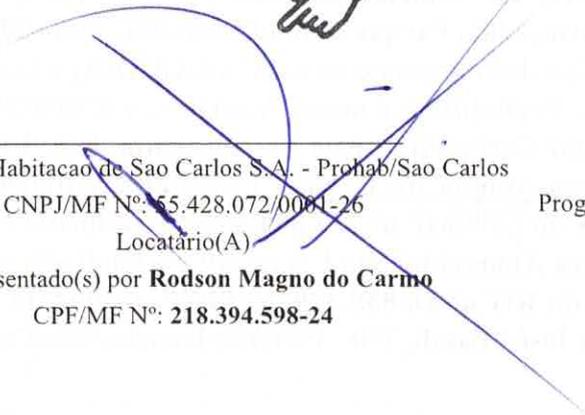


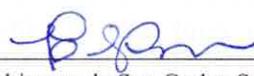
Por ser verdade e expressão da verdade, firmam o presente aditivo contratual em 03 vias de igual teor e forma, elegendo o foro e comarca de São Carlos, para dirimir quaisquer litígios.

São Carlos - SP, 23 de Maio de 2023

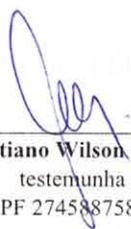

Imobiliária Cardinali S/A



Fer Empreendimentos E Part Ltda
representada por: Fernando Celso Rizzo
CPF Nº: N31.212.315-92


Progresso E Habitacao de Sao Carlos S.A. - Prohab/Sao Carlos
CNPJ/MF Nº: 55.428.072/0001-26
Locatário(A)
Representado(s) por **Rodson Magno do Carmo**
CPF/MF Nº: 218.394.598-24


Progresso E Habitacao de Sao Carlos S.A. - Prohab/Sao Carlos
CNPJ/MF Nº: 55.428.072/0001-26
Locatário(A)
Representado(s) por **Claudia Regina Pedrino**
CPF/MF Nº: 069.234.238-99


Giovana Francisco
testemunha
CPF 52862513822


Cristiano Wilson Piloto
testemunha
CPF 27458875801


Andrea Pereira Honda
Procuradora Juridica
PROHAB São Carlos



a servidora GRACIANE CRISTINA EUFRÁSIO DE MOURA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 56.440.196-1-SSP/SP, ocupante do emprego de Assistente Social, para exercer a função gratificada de Supervisora de Unidade para atuar no Centro de Referência de Assistência Social São Carlos VIII da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, a partir da data de publicação desta Portaria, com os vencimentos que lhe competirem por lei.

São Carlos, 15 de junho de 2023.
AIRTON GARCIA FERREIRA
Prefeito Municipal
Registre-se na Seção de Expediente e Publique-se
ANTONIO DONATO NETTO
Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA Nº 1205
DE 15 DE JUNHO DE 2023**

AIRTON GARCIA FERREIRA, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 25.182/13, resolve DISPENSAR GRAZIELA DE CARVALHO MAIA CAMPOS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 32.538.861-1-SSP/SP, da função gratificada de Supervisora de Unidade da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, a partir da data de publicação desta Portaria, devendo a servidora retornar às suas funções contratuais, ficando consequentemente revogada a Portaria nº 64, de 11 de janeiro de 2023.

São Carlos, 15 de junho de 2023.
AIRTON GARCIA FERREIRA
Prefeito Municipal
Registre-se na Seção de Expediente e Publique-se
ANTONIO DONATO NETTO
Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA Nº 1206
DE 15 DE JUNHO DE 2023**

AIRTON GARCIA FERREIRA, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 24.027/13, resolve DESIGNAR a servidora CLAUDENICE APARECIDA SANJUAN, portadora da Cédula de Identidade RG nº 18.893.839-4-SSP/SP, ocupante do emprego de Assistente Social, para exercer a função gratificada de Supervisora de Unidade para atuar no Centro de Referência de Assistência Social Santa Felícia da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, a partir da data de publicação desta Portaria, com os vencimentos que lhe competirem por lei.

São Carlos, 15 de junho de 2023.
AIRTON GARCIA FERREIRA
Prefeito Municipal
Registre-se na Seção de Expediente e Publique-se
ANTONIO DONATO NETTO
Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA Nº 1207
DE 15 DE JUNHO DE 2023**

AIRTON GARCIA FERREIRA, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 3.321/14, resolve DISPENSAR DRIELI RIBEIRO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 34.666.915-7-SSP/SP, da função gratificada de Supervisora de Unidade da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, a partir da data de publicação desta Portaria, devendo a servidora retornar às suas funções contratuais, ficando consequentemente revogada a Portaria nº 60, de 11 de janeiro de 2023.

São Carlos, 15 de junho de 2023.
AIRTON GARCIA FERREIRA
Prefeito Municipal
Registre-se na Seção de Expediente e Publique-se
ANTONIO DONATO NETTO
Secretário Municipal de Governo

ATO DA SECRETARIA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 69/2023-SMS DE 15 DE JUNHO DE 2023**

A Secretária Municipal de Saúde, JÓRA TERESA PORFÍRIO, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 18 da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei Municipal nº 21.250, de 20 de dezembro de 2022 e alterações posteriores, e pelo Decreto Municipal nº 19, de 03 de janeiro de 2023, considerando as Portarias nº039/12-SMS de 18 de julho de 2012, Portaria nº05/15-SMS, de 05 de agosto de 2015, Portaria nº 18/15-SMS, de 11 de dezembro de 2015 e Portaria nº003/16-SMS, de 29 de fevereiro de 2016, tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 2313/2012/SMS,

RESOLVE:

Art. 1º Incluir o funcionário abaixo na Equipe de Saúde da Família da USF - Antenor Garcia - Equipe

l, a partir de 13/06/2023:

SERVIDOR	FUNÇÃO
Lindjaneia Talita Soares	Enfermeira

Art. 2. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JÓRA TERESA PORFÍRIO
Secretária Municipal de Saúde

 **Progresso e Habitação de São Carlos S/A**
PROGRESSO E HABITAÇÃO DE SÃO CARLOS S/A

EXTRATO

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº36/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº251/2019**

Contratante: PROGRESSO E HABITAÇÃO DE SÃO CARLOS S/A
Contratada: IMOBILIÁRIA CARDINALI S/A

Objeto: O presente Termo Aditivo para renegociação do valor do aluguel em razão da alta do IGP-M, e prorrogação por 12 (doze) meses, tendo sua vigência alterada para o período de 16/06/23 até 15/06/24.
Data da Assinatura: 23/05/2023.
São Carlos, 14 de junho de 2023.
Rodson Magno do Carmo
Presidente - PROHAB São Carlos



**CONSELHO
Municipal**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE SÃO CARLOS/SP -CMDM
CONVOCAÇÃO**

Convocação das Conselheiras do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher São Carlos-CMDM, para Reunião Ordinária presencial, a ser realizada no dia 20 de junho de 2023 às 17:00 horas, no Centro Municipal de Cultura Afro-Brasileira "Odette dos Santos, sito à rua Dona Alexandrina nº 844 - Centro, São Carlos/SP.

Será incluída a realização da Conferência Livre de Assistência Social, para encaminhamento de propostas de políticas de assistência social para mulheres;

A pré-conferência será aberta e tratará dos seguintes eixos: Eixo 3 - Articulação entre os seguimentos: como potencializar a participação social no SUAS. Eixo 4 - Serviços, Programas e Projetos: universalização do acesso e a integração das ofertas dos serviços e direitos no SUAS.

Programação: às 17h00 início da Conferência Livre de Assistência Social: Direitos das Mulheres. Às 18h30 reunião do CMDM: continuidade da conferência livre, informes e aprovação da ata da reunião anterior.

São Carlos, 15 de junho de 2023.

Roselene Mendes dos Santos

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de São Carlos

Expediente
Diário Oficial
PREFEITURA DE SÃO CARLOS-SP
SÃO CARLOS, CAPITAL DA TECNOLOGIA

Secretaria Municipal de Comunicação
Glória Saratt
Cidade de São Carlos, 14.7611
Gláucio Pinheiro
Secretaria de Comunicação

Rua Episcopal, 1.575 - Centro - CEP: 13560-905 - Telefone: (16) 3362-1000 - São Carlos - SP

MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS:45358249000101
Date: 2023.06.15 16:44:15 -03'00'

Digitally signed by MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS:45358249000101
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, st=SP, ln=São Carlos, ou=AC SOLUTI
Multipla v5, ou=24527531000103, ou=Presencial, ou=Certificado
PJA1, cn=MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS:45358249000101
Date: 2023.06.15 16:44:15 -03'00'